

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LOCAÇÃO Tenda para Eventos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
(Processo Administrativo nº 23739.000313/2025-03)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de estrutura física adequada para a realização da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Arraial do IFRS – *Campus Alvorada*.

Considerando que tais atividades ocorrem em área externa e demandam cobertura segura e adequada, torna-se necessária a contratação de tenda de grandes dimensões, visando proporcionar conforto, segurança e acessibilidade aos participantes, mesmo em condições climáticas adversas.

A estrutura contratada poderá ser utilizada em diferentes atividades previstas no calendário institucional, mediante planejamento prévio e comunicação formal por parte da equipe organizadora dos eventos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tenda branca 10x10 com três fechamentos.	un	2	2.800,00	5.600,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está amparada no interesse público e tem por finalidade atender às demandas estruturais para a realização da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão e Arraial do IFRS – *Campus Alvorada*, eventos de grande relevância para a comunidade acadêmica e local. Essas atividades fazem parte do calendário institucional e têm como objetivo a socialização de conhecimentos, o fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como a integração entre estudantes, servidores e a comunidade externa.

2.2 Considerando que os eventos ocorrerão em espaço aberto, e que há necessidade de garantir proteção adequada contra intempéries (chuva, etc.), a locação de tenda com dimensões compatíveis ao público estimado torna-se essencial para a segurança, conforto e organização das atividades propostas.

2.3 A estrutura solicitada (tenda de 10x10 metros) deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade e segurança, com montagem e desmontagem realizadas por equipe especializada. A contratação busca garantir o pleno funcionamento do evento, evitando riscos e assegurando a integridade dos participantes e equipamentos.

2.4 Além disso, a contratação segue os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e será formalizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de tenda com dimensões de 10 metros por 10 metros (10x10m), com fechamento lateral, incluindo o serviço de transporte, montagem, ancoragem e desmontagem, a ser utilizada durante a realização da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Arraial do IFRS – *Campus Alvorada*.

A tenda deverá atender às seguintes especificações mínimas:

Estrutura metálica reforçada, com resistência adequada para uso em área externa;

Cobertura em lona branca e fechamentos laterais impermeáveis e com tratamento contra raios UV;

Medidas: 10 metros de largura x 10 metros de comprimento (100 m² de área coberta);

Altura mínima de 2,5m nas laterais e 4m no centro (em caso de tenda piramidal);

Inclusão de todos os acessórios necessários para ancoragem segura da estrutura (cordas, pesos ou lastros, estacas, etc.);

A montagem deverá ser realizada por equipe treinada e dentro das normas de segurança;

A desmontagem deverá ocorrer conforme cronograma do evento;

A estrutura deverá estar em perfeito estado de conservação e limpeza.

A empresa contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais relativos à execução dos serviços, não cabendo qualquer vínculo empregatício com o IFRS.

3.2. A contratação por dispensa de licitação está fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a empresa contratada deverá adotar práticas que reduzam impactos negativos ao meio ambiente e incentivem a responsabilidade socioambiental.

Os seguintes critérios mínimos de sustentabilidade deverão ser observados:

Reutilização e conservação de materiais: A tenda fornecida deverá ser reutilizável, em bom estado de conservação e com durabilidade adequada para eventos futuros, evitando o descarte desnecessário de materiais.

Redução de resíduos: A empresa deverá garantir que a montagem e desmontagem da estrutura gerem o mínimo possível de resíduos, e que qualquer resíduo gerado seja corretamente recolhido e descartado de forma ambientalmente adequada.

Transporte consciente: Sempre que possível, a logística de transporte e instalação deverá considerar rotas otimizadas para redução da emissão de gases poluentes, com uso de veículos com manutenção em dia.

Segurança e inclusão: A equipe designada para a instalação deverá atuar em conformidade com as normas de segurança do trabalho e, preferencialmente, incluir mão de obra local, promovendo o desenvolvimento regional.

Boas práticas trabalhistas: A contratada deverá observar os direitos trabalhistas de seus funcionários, garantindo condições dignas de trabalho, evitando práticas abusivas e assegurando igualdade de oportunidades.

A inobservância dos critérios acima poderá ser considerada motivo para desclassificação da proposta ou rescisão contratual, conforme o edital e a legislação vigente.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

Considerando a natureza pontual e de baixo risco da presente contratação, não será exigida garantia contratual, conforme previsto no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração resguarda-se no direito de realizar o pagamento somente após a entrega, montagem e desmontagem completa da estrutura, mediante atesto da equipe responsável, assegurando assim o interesse público e a correta execução do objeto contratado.

4.3. Vistoria

4.4. Antes da apresentação da proposta, será facultada às empresas interessadas a realização de vistoria prévia no local da montagem da tenda, a fim de garantir pleno conhecimento das condições físicas e ambientais onde o serviço será executado.

A vistoria poderá ser agendada junto à Coordenação responsável pelo evento, em dias úteis, no horário das 9h às 16h, mediante solicitação formal. Será fornecido Termo de Vistoria, assinado pelas partes, caso a empresa deseje comprovar a realização.

A ausência de vistoria não poderá ser alegada posteriormente como justificativa para o descumprimento de prazos, dificuldades na execução do serviço ou solicitação de reequilíbrio contratual.

EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Arraial do Campus

Montagem: 04/07/2025

Desmontagem: 06 ou 07/07/2025

2. Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão

Montagem: 23/09/2025

Desmontagem: 26/09/2025

Responsabilidades da empresa contratada:

A contratada será responsável por todo o processo de transporte, montagem, fixação e desmontagem da tenda, utilizando equipe qualificada e respeitando as normas de segurança. A estrutura fornecida deverá estar em perfeito estado de conservação, limpa e segura.

Fixação e segurança da estrutura:

A tenda deverá ser devidamente ancorada com lastros, estacas ou outro método seguro, garantindo estabilidade e segurança para os participantes do evento.

Acompanhamento e fiscalização:

A execução será acompanhada por servidores designados pelo IFRS – Campus Alvorada, que deverão ser informados com antecedência sobre as datas e horários para montagem e desmontagem.

5.1. Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Endereço: Campus Alvorada, Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes, Alvorada - RS, CEP 94834-413.

5.3. Horário: Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas. Serviços fora desse horário poderão ser realizados mediante autorização prévia.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aprovação da Nota Fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com seleção da proposta de menor preço global.

Exigências de habilitação

7.2. A empresa deverá comprovar:

7.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de cerdão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Alvorada - RS, 17 de junho de 2025.

Ana Paula Gemelli

SIAPE: 2309437

Coordenadoria de Compras e Licitações

[Portaria CALV/IFRS nº 263, de 21 de novembro de 2024](#)

Ademilde Irene Petzold Prado

SIAPE:1995996

Diretora Geral

[Portaria IFRS nº 131, de 23 de fevereiro de 2024](#)